



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

LEI Nº 074 DE 27 DE MARÇO DE 1995.

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário ao senhor **JOSÉ BUENO DE CAMARGO**, e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º – Fica concedido título de “Cidadão Honorário” ao senhor **JOSÉ BUENO DE CAMARGO**, por relevantes serviços prestados ao Município de Ventania.

Art. 2º – A honraria deverá ser outorgada em solenidade específica a ser definida pela Mesa Executiva da Câmara Municipal.

Art. 3º – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotação específica do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 27 de março de 1995.

ANTONIO HELLY SANTIAGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná